

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 137/2024-CONSUNI/UFAL, de 01 de outubro de 2024.

AUTORIZA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO "UFAL PRÓ-CULTURA"

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 01 de outubro de 2024, bem como o que consta do Processo 23065.022115/2024-81;

CONSIDERANDO o Despacho nº 69/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 3023/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do programa "UFAL PRÓ-CULTURA", que apresenta como objetivo fomentar atividades, programas e projetos no campo das artes, em suas diferentes linguagens, especialmente o cinema, na região do Baixo São Francisco e contribuir para fazer girar a cadeia da produção audiovisual independente alagoana e nacional, promovendo ações formativas, estimulando e realizando eventos competitivos e ou mostras, apresentações artístico-culturais, cooperando com a democratização do acesso aos bens e produtos culturais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 01 de outubro de 2024.

PROFa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL